

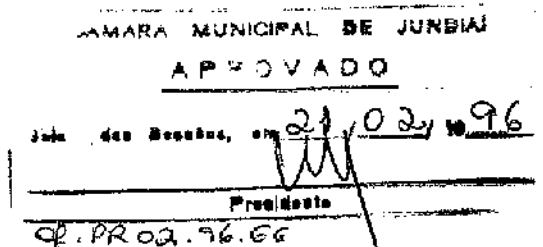


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

2.526

Informações do Executivo sobre registro de área pública situada no bairro Medeiros.



CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 38, de 17 de dezembro de 1991, reclassificou para o Setor S.5-Residencial Popular uma área pública situada no bairro Medeiros, objeto das matrículas nºs 50.872 e 47.146, com um total de 694.934,10 m²,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo preste as seguintes informações à Casa:

1. Referida área pública encontra-se devidamente registrada em nome da Prefeitura Municipal de Jundiaí?
2. Se positivo:
 - a) em que cartório?
 - b) qual o inteiro teor da escritura registrada (enviar cópia)?
3. Se negativo, qual a metragem registrada (enviar cópia comprovante)?

Sala das Sessões, 21.02.96

FELISBERTO NEGRI NETO

*

ns



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L n° 103 /96
Processo n° 04.106-9/96

Jundiá, 07 de março de 1996

20534

10296

1530

de 1.996

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente :

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM NOTA AO AUTOR	
Em 08 de 03 de 1996	

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário n° 2.526 da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

A área pública em questão, integra o patrimônio público da Municipalidade, e está devidamente registrada na 1ª Circunscrição Imobiliária do Comarca.

Segue para conhecimento, cópia de inteiro teor das escrituras e matrículas do imóvel.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA.
am2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JUNDIAÍ



ESTADO DE SÃO PAULO

3.º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Rua Vigário J. J. Rodrigues, 898 - Centro - Fones: 437-2589 e 434-5298 - JUNDIAÍ

José Claudio dos Santos Nicolau

Tabelião

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
JUNDIAÍ

Abel Costa Penteado
Oficial Maior

Escriturantes Autorizados

113355

LIVRO N.º 166

FLS. 163

1.º TRASLADO

MICROFILME Nº

ESCRITURA DE RATIFICAÇÃO

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos trinta e um (31) dias do mes de JULHO, do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM (1.991), nesta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de S. Paulo, em Cartório, perante mim escrevente e o tabelião, que esta subscreve, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, ARMANDO TOREZIN, também conhecido por ARMANDO TORREZIN, motorista, RG/SSP/SP 2.175.206, CPF 073.406.728-34 e sua mulher LEANDRA PERANDINI TORREZIN, também conhecida por LEANDRA PERANDINI TOREZIN, do lar, RG/SSP/SP 7.145.130, CPF nº 042.306.138-06, brasileiros, casados na comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à av. Francisco Anholon, 580; e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Praça da Liberdade, s/nº, CGC/MF nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, dr. WALMOR BARBOSA MARTINS, brasileiro, casado, advogado, RG/SSP/SP Nº 1.455.460, CPF nº 034.171.908-00, residente nesta cidade, à r. Jorge Zolner, 346, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo decreto lei federal 3365, de 21.06.41; os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito, que por escritura de desapropriação amigável, lavrada nestas notas, Lº 164, fls. 72,

datada de 19.12.90, os primeiros foram desapropriados pela segunda, digo, 90, a segunda desapropriou dos primeiros, uma área de terreno, localizada na Fazenda Grande, antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, nesta cidade e comarca de Jundiaí, la. C.I., necessárias à ampliação do Distrito Industrial e construção de casas populares, tudo de acordo com o decreto nº 11.369, de 21.05.90 e minuciosamente descrita naquela escritura; que, entretanto, em referida escritura houve engano, quanto à descrição da área, a qual, pela presente escritura e na melhor forma de direito, retificam-na, para que dela fique constando a descrição correta, que é a seguinte: - Uma gleba de terras, destacada da Fazenda denominada Grande, Bracaiúva de Criar ou São Bento de Bracaiúva, situada nesta cidade e comarca de Jundiaí, com a área de 42.283,00 ms², principiando no lado direito da porteira de entrada do pátio da Estação Ermida, da Estrada de Ferro Sorocabana, quilometro 178, ramal Ituana; segue numa distancia de 356ms no sentido crescente da quilometragem, acompanhando a cerca do lado direito da faixa da Estrada de Ferro Sorocabana, ou seja, no sentido de quem demanda à cidade de Jundiaí; daí vira à direita subindo um barranco e segue acompanhando um valo na distancia de 109,35ms até encontrar o caminho, que vindo da Estrada de Rodagem Estadual Jundiaí-Itú, demanda à sede da Fazenda Grande; aí virando à direita, segue pelo referido caminho numa distancia de 248,10ms, até encontrar a encruzilhada deste caminho que demanda à porteira no início citada; desta encruzilhada segue em reta, no rumo NE, na distancia de 186,20ms até encontrar a porteira, início do perímetro; imóvel esse matriculado sob nº 47.146-r.1, no 1º R.I. local; que, fica em tudo o mais ratificada a mencionada escritura, da qual esta fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito. Ficam autorizadas as averbações necessárias no registro competente. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na certa, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Rosane Cerioni (ROSANE CERIONI), escrevente, a escrevi. Eu, Alfredo Cerioni (JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU), tabelião, a subscrevo.

Cartório de Registro
• Anexo •
OSMAR FERREIRA
ALFREDO CERIONI

TERCEIRO CARTÓRIO DE NOTAS

JUNDIAÍ

(aa) ARMANDO TORREZIN // LEANDRA PERANDINI TORREZIN // WAL-
MOR BARBOSA MARTINS. (DEVIDAMENTE SELADA). NADA MAIS. TRASLA
DADA EM ATO CONTINUO. Jundiaí, 31 de julho de 1991. Eu, Per
(JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU), tabelião, fiz datilogra-
far, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em
público e raso.'

EM TESTE: Per DA VERDADE ✓

José Claudio dos Santos Nicolau
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS NI
COLAU=TABELIÃO.'



de Imóveis
Jundiaí
A DA SILVA
ANO CARVALHO HOMER
CIAL MAIOR

1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Jundiaí

Os valores recebidos por este Cartório, no
total de Cr\$ 28.077,50 referente as
custas e emolumentos, estão especificados no
recibo anexo. Per

1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Jundiaí

Em 09/09/91 Foram praticados os seguintes
atos: R.O. 21m-47.146 Per

Jundiaí, 20 de novembro de 1989.-

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS destacada da Fazenda denominada Grande, - Bracaiúva de Criar ou São Bento de Bracaiúva, situada nesta - cidade e comarca, com a área de 42,283,00ms2, com a seguinte descrição - principia no lado direito da porteira de entrada do pátio da Estação - Ermida, da Estrada de Ferro Sorocabana, quilometro 178, ramal Ituana;- segue numa distância de 356ms no sentido crescente da quilometragem, - acompanhando a cerca do lado direito da faixa da Estrada de Ferro Soro - cabana, ou seja, no sentido de quem demanda à cidade de Jundiaí; daí - vira à direita subindo um barranco e segue acompanhando um valo na dis - tância de 109,35m até encontrar o caminho, que vindo da Estrada de Ro - dagem Estadual Jundiaí-Itú, demanda à sede da Fazenda Grande; aí viran - do à direita, segue pelo referido caminho numa distância de 248,10m - até encontrar a encruzilhada deste caminho que demanda à porteira no - início citada; desta encruzilhada segue em reta, no rumo NE, na distân - cia de 186,20m até encontrar a porteira, início do perímetro.

CONTRIBUINTE Nº:- 75.001.007-5.

PROPRIETÁRIA:- COLONIA DE FÉRIAS CITYBANKENSE SOCIEDADE CIVIL, com sé - de em São Paulo à Avenida Ipiranga nº 855, inscrita no - CGC. nº 49.641.525/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição numero 23.794.

O Oficial Substituto,

R.1:- Em 20 de novembro del.989.-

Pela escritura datada de 31 de outubro de 1989, de notas do 1º - Tabelionato local, livro 637 fls. 181, a proprietária COLONIA DE FÉ - RIAS CITYBANKENSE SOCIEDADE CIVIL, supra qualificada, transmitiu por - VENDA o imóvel desta matrícula à ARMANDO TOREZIN, também conhecido por ARMANDO TOREZIN, motorista, RG. 2.175.206-SSP-SP, CPF. 073.406.728-34 casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com LEANDRA PERANDINI TOREZIN, também conhecida por ... LEANDRA PERANDINI TOREZIN, do lar, RG. 7.145.130-SSP-SP, CPF. numero 042.306.138-06, brasileiros, residentes nesta cidade à Avenida Francisco Anholon nº 580, pelo valor de NCZ\$30.000,00, sendo o valor venal do imóvel para 1989 de NCZ\$7.309,46. O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

R.2:- Em 09 de setembro de 1.991.-

Pela escritura datada de 19 de dezembro de 1.990, livro nº164, - fls. 72 e escritura de re-ratificação datada de 31 de julho de 1.991, - livro nº166, fls. 163, ambas de notas do 3º Tabelionato local, os pro - prietários ARMANDO TOREZIN, também conhecido por ARMANDO TOREZIN e - sua mulher LEANDRA PERANDINI TOREZIN, também conhecida por LEANDRA PE - RANDINI TOREZIN, supra qualificados, transmitiram a título de **DESAPRO - PRIAÇÃO AMIGÁVEL** o imóvel objeto da presente matrícula, à PREFEITURA - DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Praça da Liberdade, - s/nº, CGC/MF. sob nº45.780.103/0001-50, pelo preço de Cr\$3.171.225,00, com valor venal atualizado em 29 de agosto de 1.991 de Cr\$ - - - - - 10.082.194,02, sendo o imóvel declarado de utilidade pública, necessá - rio à ampliação do distrito industrial e construção de casas populares - nos termos do Decreto nº11.369 de 21 de maio de 1.990. O Escrevente Au - torizado, (PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO).-

DA SILVA

1.º Cartório de Registro de Imóveis
Emolumentos... Cr\$ 72,00
Ao Estado.... Cr\$ 19,44
Cart. Serventias.. Cr\$ 14,40
TOTAL Cr\$ 105,84

1.º Cartório de Registro de Imóveis
e Anexo - Jundiaí
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL
ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA A
QUE SE REFERE, LERIDA NOS TERMOS DO ART.
19 § 1º, DA LEI Nº 1.975, DE 31 DE DEZEMBRO DE
1978.

JUNDIAÍ

11/O OFICIAL

09 SET 1991

JUNDIAÍ



EST. DE S. PAULO

4^o

CARTÓRIO DE NOTAS

Tabelião: Bel. José Fernandes da Silva

4^o CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Senador Fonseca, 1294
JUNDIAÍ - SP
Tels. 434-8100 -
ANGELA MARIA MIRANDA
Esc. Auta

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO.....Livro 202 fls 30/31v9
Valor: cr\$ 34.159.758,00.
V.Venal: cr\$ 1.762.157,97...

S A I B A M - -

quantos esta pública escritura virem que aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999) nesta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião compareceram partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: - de um lado, como outorgante expropriada: FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO, inscrita no CQC/SP sob nº 60.875.218/0002-00, neste ato representada por seus diretores: ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO, brasileira, de prendas domésticas, viúva, RG nº 400.009-SSP/SP, CIC nº 002.545.258-49, residente e domiciliada em São Paulo-Capital a Alameda Tieb nº 89, 4º andar; e VAIL CHAVES, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 15.835-SSP/SP, CIC nº 203.857.908-30, residente e domiciliado em São Paulo-Capital a rua Haddock Lobo, 1331 - 3º andar, com a cópia da escritura Institucional da Fundação lavrada no 32º Cartório de Notas de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1957, inscrita no 3º Ofício da Capital - sob nº 5.293, arquivada nestas notas em pasta própria, bem como as Atas de Assembleias realizadas aos 10 de março de 1967 e 20 de agosto de 1.990, cujas cópias também ficam arquivadas nestas notas em pasta própria; e de outro lado, como outorgada expropriante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade à Av. Liberdade, s/nº Paço Municipal - Nova Jundiaí, inscrita no CQC/SP sob nº 45.780.303/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. Nalvor Barbosa Martins, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.455.460-SSP/SP, CIC nº 034.171.908-00, residente e domiciliado nesta cidade à rua Jorge Solner, 346 - Chacara Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Dec. Federal 3.265 de 21 junho de 1941, os presentes conhecidos entre si e reconhecidos pelos próprios de que trato na conformidade dos documentos apresentados de cuja identidade e capacidade jurídica, don. fl. B, pela outorgante expropriada me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora de UMA ÁREA DE TERRENO, localizada na Estrada Municipal Fazenda Grande - CRSP, nesta cidade e comarca de Jundiaí, la. Circunscrição Imobiliária, que assim se descrever: - Inicia-se no ponto "O", junto à cerca da Petri S.A. e faixa de domínio -

JUNDIAR



EST. DE S. PAULO

40

CARTÓRIO DE NOTAS

Tabelião: Del. José Fernandes da Silva

Rua Senador Fonseca, 1296 - JUNDIAÍ - SP - CEP-13200 - Fones (011)434-8100-434-8220 e 434-8975



03

4^o CARTÓRIO DE NOTAS

Tabelião: Bal. José Fernandes da Silva

(de) 273,08 metros e azimute de 147º 53' 45" até encontrar o ponto 22; daí segue em curva, numa distância de 55,98 metros até encontrar o ponto 23; daí segue em linha reta, numa distância de 56,29 metros e azimute de 163º 36' 01" até encontrar o ponto 24; daí segue em curva numa distância de 49,63 metros até encontrar o ponto 25; daí segue em linha reta, numa distância de 42,09 metros e azimute de 154º 27' 18" até encontrar o ponto 26; daí segue em curva numa distância de 64,16 metros até encontrar o ponto 27; daí segue em linha reta, numa distância de 98,72 metros e azimute de 166º 42' 30" até encontrar o ponto 28, confrontando do ponto 9 até aqui com a estrada existente e remanescente da área; daí deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,26 metros e azimute de 88º 22' 50" até encontrar o ponto "O" inicial desta descrição, confrontando com faixa de domínio do D.E.R. O perímetro acima descrito encerra uma área de 652.651,10 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 75.001.006-7 com o valor venal de cr\$ 1.762.157,97 para o presente exercício. Que, referido imóvel foi pela outorgada declarado de utilidade pública para o fim de ser desapropriado judicialmente ou amigavelmente, ou adquirido mediante acordo necessária à ampliação do Distrito Industrial e construção de casas populares, conforme DECRETO nº 11.363 de 21 de maio de 1.996 da Prefeitura Municipal local. Que, referida área encontra-se completamente livre e desembaraçada de quaisquer onus, e assim transmite como de fato transmitido tem, de hoje para sempre sem limitações à outorgada expropriante, pelo preço de cr\$ 34.159.758,00 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), declarando-se que referido valor lhes foi pago neste ato, representado pelo cheque adiante mencionado, da qual importância dá plena, geral e irrevogável quitação, e desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel descrito, obrigando-se a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamada à autoria. A outorgante declara sob responsabilidade civil e criminal a) que não se acha vinculada ao IAPAS como produtora rural; b) que não existem contra si feitos ajuizados por ações reais, pessoais, reipersecutorias, ou ainda outros onus reais eventualmente não consignados em certidão de propriedade que ora exhibe; que, apresenta Certidão Negativa de Débitos do IAPAS sob nº 477722 série B, expedida aos 14 de agosto de --

EST. DE S. PAULO

40

CARTÓRIO DE NOTAS

Tabelião: *Bel. José Fernandes da Silva*

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Senador Fonteca, 1296
JUNDIAÍ - SP
VANDIRA FERNANDES SCATENA
Oficial Maior
seca 1296 JUNDIAÍ - SP
TEL. 434-8100 - 434-8220

EM TEST

DA VERDADE

Rua Senador Fonseca, 1295 - JUNDIAÍ - SP - 13201-150

SP - CEP. 13.200 - Fones (011) 434-8100-434-8220 e 434-8975

matrícula

-50.872-

ficha

-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 26 de junho de 1991.-

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRENO, destacada de maior porção, localizada na Estrada Municipal Fazenda Grande - CESP, nesta cidade e comarca, com a área de 652.651,10 metros quadrados, que assim se descreve: - inicia-se no ponto 0, junto à cerca da Petri S.A. e a faixa de domínio do D.E.R., segue em linha reta, numa distância de 561,89 metros e azimuth de 349º 13' 31", até encontrar o ponto 1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 344,03 metros e azimuth de 78º 58' 25" até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 319,63 metros e azimuth de 166º 58' 49", até encontrar o ponto 3, confrontando até aqui com a Petri S.A.; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 636,33 metros e azimuth de 29º 58' 56" até encontrar o ponto 4, confrontando neste trecho com Gibrail Nubile Tannus; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 473,79 metros e azimuth de 300º 48' 04" até encontrar o ponto 5; daí segue em curva numa distância de 178,21 metros até o ponto 5-A, confrontando até aqui com o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 109,35 metros até o ponto 5-B; deflete à direita e segue em reta numa distância de 248,10 metros até o ponto 5-C; deflete à direita e segue em reta numa distância de 186,20 metros até o ponto 5-D; do ponto 5-A ao 5-D, confronta com a propriedade de Armando Torezin; daí deflete à esquerda e segue em curva, numa distância de 25,47 metros até encontrar o ponto 8; daí segue em linha reta, numa distância de 133,87 metros e azimuth de 339º 51' 56" até encontrar o ponto 9, confrontando até aqui com o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 122,09 metros e azimuth de 235º 26' 38", até encontrar o ponto 10; daí segue em curva, numa distância de 107,25 metros até encontrar o ponto 11; daí segue em linha reta numa distância de 29,58 metros e azimuth de 210º 51' 53", até encontrar o ponto 12; daí segue em curva, numa distância de 249,89 metros até encontrar o ponto 13; daí segue em linha reta, numa distância de 60,54 metros e azimuth de 192º 58' 02" até encontrar o ponto 14; daí segue em curva, numa distância de 145,52 metros até encontrar o ponto 15; daí segue em reta numa distância de 94,80 metros e azimuth de 201º 12' 22", até encontrar o ponto 16; daí segue em curva, numa distância de 59,28 metros até encontrar o ponto 17; daí segue em linha reta numa distância de 111,84 metros e azimuth de 218º 11' 22" até encontrar o ponto 18; daí segue em curva numa distância de 146,70 metros até encontrar o ponto 19; daí segue em linha reta numa distância de 136,19 metros e azimuth de 141º 46' 47" até encontrar o ponto 20; daí segue em curva, numa distância de 106,75 metros, até encontrar o ponto 21; daí segue em linha reta numa distância de 273,08 metros e azimuth de 147º 53' 45" até encontrar o ponto 22; daí segue em curva, numa distância de 55,98 metros até encontrar o ponto 23; daí segue em linha reta, numa distância de 56,29 metros e azimuth de 163º 56' 01" até encontrar o ponto 24; daí segue em curva numa distância de 49,63 metros até encontrar o ponto 25; daí segue em linha reta, numa distância de 42,09 metros e azimuth de 154º 27' 18" até encontrar o ponto 26; daí segue em curva numa distância de 64,16 metros até encontrar o ponto 27; daí segue em linha reta numa distância de 98,72 metros e azimuth de 165º 42' 30" até encontrar o ponto 28, confrontando do ponto 9 até aqui com a Estrada existente e remanescente da área; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,26 metros e azimuth de 88º 22' 50" até encontrar o ponto 0, inicial desta descrição, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R.-

CONTRIBUINTE:- 75.001.008-3.-**PROPRIETÁRIA:-** FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA CINTRA GORDINHO, inscrita - no CGC/MF. sob nº 60.875.218/0002-00.-

-SEGUE NO VERSO-

matrícula
-50.872-ficha
-01-
verso

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 92.055 - fls. 13 - Livro 3-CJ.-

O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV.1: Em 26 de junho de 1.991.-
O imóvel objeto da presente matrícula foi desmembrado do imóvel-
objeto da transcrição nº 92.055, deste Cartório.- O Escrevente autoriza
do, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.2 - Em 26 de junho de 1.991.-
Pela escritura datada de 05 de setembro de 1.990, de notas do 4º-
Tabelionato local, livro nº 202 - fls. 30/31vº, a proprietária FUNDAÇÃO
ANTÔNIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO, já qualificada, transmitiu a título-
de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto da presente matrícula, à --
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Avenida --
Liberdade s/nº, Paço Municipal- Nova Jundiaí, inscrita no CGC. sob nº --
45.780.303/0001-50, declarada de utilidade pública, necessária à amplia-
ção do Distrito Industrial e construção de casas populares, conforme --
Decreto Municipal nº 11.363, de 21 de maio de 1.990, atribuindo-se o --
valor de CR\$34.159.758,00, com valor venal atualizado em 21 de junho de
1.991, de CR\$120.380.436,80.- O Escrevente autorizado, *[Assinatura]*
(LUIZ CARLOS FERRANTI).-

EM BRANCO

1.º Cartório de Registro de Imóveis	
Emolumentos...	Cr\$ 72,00
Ao Estado....	Cr\$ 19,44
Cart. Serventias..	Cr\$ 14,40
TOTAL	Cr\$ 105,84

1.º Cartório de Registro de Imóveis
- Anexo - Jundiaí
- OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL
ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM

CERTIDÃO
CERTIFIQUE-SE QUE A PRESENTE
CÓPIA É UMA CÓPIA AUTÊNTICA DA FICHA A
QUE SE REFERE, EXTRAI DA NOS TERMOS DO ART.
19 § 1.º, DA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE
1973.

JUNDIAÍ 26 JUN 1991

O OFICIAL MAIOR *[Assinatura]*

matrícula

-51.865-

folha

-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 30 de março de 1992.-

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, constituídas das glebas destacadas da --
Fazenda denominada Grande, Bracaiuva de Criar ou São Bento de-
Bracaiuva, situada nesta cidade e comarca, com a área de 694.934,10 me-
tros quadrados, que assim se descreve:- inicia no ponto 0, junto a cer-
ca da Petri S.A. e faixa de domínio do D.E.R., segue em linha reta, nu-
ma distância de 561,89 metros e azimuth de 349º 13' 31", até encontrar-
o ponto 1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância-
de 344,03 metros e azimuth de 78º 58' 25", até encontrar o ponto 2; daí
deflete à direita e segue em reta, numa distância de 319,63 metros e --
azimuth de 166º 58' 49", até encontrar o ponto 3, confrontando até aqui
com Petri S.A.; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distân-
cia de 636,33 metros e azimuth de 29º 58' 56", até encontrar o ponto
4, confrontando neste com Gibail Nubile Tannus; daí deflete à esquerda
e segue em reta, numa distância de 473,79 metros e azimuth de 300º 48'-
04", até encontrar o ponto 5; daí segue em curva, numa distância de --
178,21 metros até o ponto 5-A; deflete à direita e segue 142,46 metros --
em curva até encontrar o ponto 6; segue 73,54 metros e azimuth de --
119 28' 04", até encontrar o ponto 7; deflete à esquerda e segue 140,00
metros em curva até encontrar o ponto 5-B; daí deflete à esquerda e se-
gue em curva numa distância de 25,47 metros até encontrar o ponto 8; --
daí segue em linha reta, numa distância de 133,87 metros e azimuth de --
de 339º 51' 56" até encontrar o ponto 9, confrontando até aqui com o --
antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana; daí deflete à esquerda e --
segue em linha reta, numa distância de 122,09 metros e azimuth de --
235º 26' 38", até encontrar o ponto 10; daí segue em curva, numa distân-
cia de 107,25 metros até encontrar o ponto 11; daí segue em linha reta,
numa distância de 29,58 metros e azimuth de 210º 51' 53" até encontrar-
o ponto 12; daí segue em curva, numa distância de 249,89 metros até --
encontrar o ponto 13; daí segue em reta, numa distância de 60,54 metros
e azimuth de 192º 58' 02", até encontrar o ponto 14; daí segue em curva
numa distância de 145,52 metros até encontrar o ponto 15; daí segue em
reta numa distância de 94,80 metros e azimuth de 201º 12' 22" até encon-
trar o ponto 16; daí segue em curva, numa distância de 59,28 metros até
encontrar o ponto 17; daí segue em reta, numa distância de 111,84 me-
tros e azimuth de 218º 11' 22" até encontrar o ponto 18; daí segue em --
curva numa distância de 146,70 metros até encontrar o ponto 19; daí se-
gue em linha reta, numa distância de 136,19 metros e azimuth de --
141º 46' 47", até encontrar o ponto 20; daí segue em curva, numa distân-
cia de 106,75 metros até encontrar o ponto 21; daí segue em linha reta-
numa distância de 273,08 metros e azimuth de 147º 53' 45" até encontrar
o ponto 22; daí segue em curva numa distância de 55,98 metros até encon-
trar o ponto 23; daí segue em linha reta numa distância de 56,29 metros
e azimuth de 163º 56' 01", até encontrar o ponto 24; daí segue em curva
numa distância de 49,63 metros até encontrar o ponto 25; daí segue em --
linha reta, numa distância de 42,09 metros e azimuth de 154º 27' 18" --
até encontrar o ponto 26; daí segue em curva numa distância de 64,16 me-
tros até encontrar o ponto 27; daí segue em linha reta, numa distância-
de 98,72 metros e azimuth de 166º 42' 30", até encontrar o ponto 28, --
confrontando do ponto 9 até aqui com a Estrada existente e remanescente
da área; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância-
de 11,26 metros e azimuth de 88º 22' 50" até encontrar o ponto 0, ini-
cial desta descrição, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R.-

CONTRIBUINTE:- 75.001.008-3.-**PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cida-
de, à Praça da Liberdade s/nº, inscrita no CGC. sob nº -
45.780.103/0001-50.-* **REGISTRO ANTERIOR:-** R.2 das matrículas ns. 47.146 e 50.872.-
O OFICIAL.

-SEGUE NO VERSO-

de Registro de Imóveis
Anexo - Jundiaí
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula

-51.865-

ficha

-01-

AV.1:- Em 30 de março de 1992.-

O imóvel objeto da presente matrícula resulta da unificação dos-
imóveis objetos das matrículas ns. 47.146 e 50.872, deste Cartório.- O-
Escrivente autorizado, ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

EM BRANCO

1.º Cartório de Registro de Imóveis
• Anexo - Jundiaí
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL
ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
OFICIAL MAIOR

Lo Cartório de Registro de Imóveis
Emolumentos . . . Cr\$ 240,00
Ao Estado Cr\$ 64,80
Cart. Serventias . . \$ 48,00
TOTAL . . . 352,80

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA A
QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART.
19 § 1.º, DA LEI nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE
1973.

JUNDIAÍ

O OFICIAL

31 MAR 1992